



Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:  
08.208.597/0001-76

## **ATO DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2020 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pelo art. 8º, § 3º nº Lei 743/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2020, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei 3.743/2019, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2020.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas, como segue:



Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:  
08.208.597/0001-76

<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>2001- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	50.000,00
<b>10000 Recursos ordinários</b>	
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO-** Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>2001- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>10000 Recursos ordinários</b>	
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES  
Mossoró, 03 de abril de 2020.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

ALINE COUTO  
**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

OZANIEL ALVES DE MESQUITA  
**SEGUNDO SECRETÁRIO**